



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Corregedoria Regional
PROVIMENTO Nº 003/94

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria tem constatado ausências injustificadas de alguns Diretores de Secretaria nos órgãos de primeiro grau;

CONSIDERANDO a importância da exemplar frequência do Senhor Diretor de Secretaria à sede da Junta;

CONSIDERANDO que é imprescindível a orientação do Senhor Diretor de Secretaria aos Servidores sobre a execução dos numerosos atos processuais;

CONSIDERANDO que um grande número de processos em tramitação nas Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região apresenta excessiva demora, tanto nas conclusões para o Juiz, como no cumprimento dos despachos neles exarados,

RESOLVE

DETERMINAR que os Senhores Diretores compareçam às Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento todos os dias úteis da semana.

Maceió, 12 de setembro de 1994.

JUIZ FRANCISCO OSANI DE LAVOR

Presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região